



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre: A abertura de Crédito Especial Orçamentário no valor de R\$ 67.481,84, às seguintes dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art.1º.Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria, a abertura de crédito especial orçamentário no valor de **R\$ 67.481,84 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** na seguinte categoria de programação do orçamento vigente:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 – PRONTO ATENDIMENTO/UBS

103010005.2.031000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – PRESIDENTE PRUDENTE

(1103) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO

(1126) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.02 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

103010005.2.026000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – EUCLIDES DA CUNHA

(1109) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

103010005.2.028000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – MARTINOPOLIS

(1112) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

103010005.2.029000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – NARANDIBA

(1135) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

FONTE 01.....R\$ 7.000,00

(1136) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE 01.....R\$ 2.500,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

103010005.2.032000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – RANCHARIA

(1107) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

103010005.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ROSANA

(1111) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

103010005.2.035000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – SANTO ANASTACIO

(1133) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 300,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.03 – VIGILANCIA EM SAUDE

103010005.2.048000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – RANCHARIA

(1084) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 50,00

(1131) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 600,00

(1113) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte

FONTE 01.....R\$ 250,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.06 – CAPS

103010005.2.032000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – RANCHARIA

(1108) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.07 – NASF

103010005.2.026000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – EUCLIDES DA CUNHA

(1110) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO

(1106) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte

FONTE 01.....R\$ 100,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03.02 – PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

123650001.2.010000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

(1128) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

FONTE 01.....R\$ 54.881,84

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02 – SERVIÇOS VETERINARIOS

206080005.2.032000 – MANUTENÇÃO DE CONTRATOS COM O CIOP - RANCHARIA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

(1150) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FONTE 01.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 67.481,84

Art. 2º. O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação das transferências dos municípios parceiros, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 01 de Novembro de 2019.

Cristiano Macedo Engel
Presidente